



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 15/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 26 DE JUNHO DE 2025**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

Reunião de 26.6.2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 26 DE JUNHO DE 2025**

ATA NÚMERO QUINZE DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 10:00 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação da ata n.º 14/2025 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 16.6.2025 que, postas a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Jorge Reis.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram apresentados quaisquer assuntos neste Ponto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**PONTO 1. PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO
PRAZO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO:**

Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal no Ponto 1. da ordem do Dia da reunião realizada a 16 de junho de 2025, presente para ratificação o Despacho da Senhora Presidente de prorrogação de prazo de entrega das Propostas, tendo em vista a contratação de empréstimo de médio e longo prazo de até 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros).

A Câmara tomou conhecimento e considerando o apresentado, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereado Rui Andrade, ratificar a decisão de prorrogação de prazo.

PONTO 2. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO PORTO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Vila do Porto e a Junta de Freguesia de Vila do Porto, a vigorar no ano 2025, nos termos do artigo 119.º, n.º 1 do artigo 120.º e artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

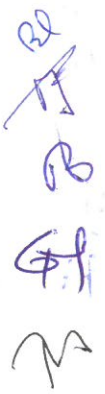
Considerando as Normas de Execução do Orçamento do Município de Vila do Porto para 2025, aprovado em reunião de Câmara de 27 de novembro de 2024 e de Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2024, a presente proposta de celebração de Contrato e respetivo valor global de 92.936,14€ (noventa e dois mil novecentos e trinta e seis euros e catorze cêntimos) estão previstos no Orçamento do Município de Vila do Porto para 2025;

Considerando que a Minuta de Contrato Interadministrativo foi aprovada em reunião da Junta de Freguesia de Vila do Porto em 17 de junho de 2025, e da Assembleia de Freguesia de Vila do Porto em 23 de junho de 2025;

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato a celebrar, para a concretização do clausulado previsto, com a transferência do valor global de 92.936,14€ (noventa e dois mil novecentos e trinta e seis euros e catorze cêntimos).

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 3. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2025: Presente o relatório de análise referente à candidatura supramencionada na tabela anexa à minuta da presente ata, apreciada nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.



Reunião de 26.6.2025

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, à respetiva entidade e montante:

- Banda Recreio Espirituense com entrada n.º 3489, referente a “Intercâmbio – Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne”, um apoio correspondente ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Casa do Povo de São Pedro com entrada n.º 3483, referente a “Beneficiação de Instalações”, um apoio correspondente ao montante de 5.133,00€ (cinco mil cento e trinta e três euros);
- Associação Cultural Maré de Agosto com entradas n.ºs 1045 e 1064, referentes ao “Projeto Palco Terra”, um apoio correspondente ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros);
- Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro, com entrada n.º 3858 informando da realização de 2 dias de Festa (28 e 29 de junho), um apoio correspondente ao montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), retificando o apoio deliberado na reunião de 16 de junho de 2025.

Mais deliberou, por unanimidade, que os apoios ora concedidos se processem nos termos a definir em Contrato Programa a celebrar.

PONTO 4. ISENÇÃO DE TAXAS – CLUBE MOTARD DE SANTA MARIA: Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 3379, de 13.6.2025, do Club Motard de Santa Maria, NIPC 512 075 174, solicitando a isenção do pagamento das taxas referente à emissão da licença de ruído para o evento Festival “Colorfest” que se realizará no dia 5.7.2025, no lugar do Forte de São Brás, freguesia e concelho de Vila do Porto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos do artigo 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total de taxas a que reporta o presente pedido é de 123,63€ (cento e vinte e três euros e sessenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, conforme requerido.

PONTO 5. CERTIDÃO DE DESTAQUE: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 2669/2025, de 13.5.2025, no qual vem requerer a emissão de certidão de destaque, de um prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º 399 e descrito na Conservatória do Registo Predial com

Pl
J
B
G
M

o n.º 2221/20230810, sito no lugar denominado Jogo, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto.

Tem o parecer do Gabinete técnico de Arquitetura do seguinte teor: "O presente pedido refere-se a emissão de certidão de destaque de parcela do prédio originário com 1114,00 m² sito no lugar denominado Jogo, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, descrito na Conservatória do registo Predial n.º 2221/20230810, com inscrição na matriz predial urbana sob o n.º 399.

De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDMVP), quer a parcela a destacar (com 572,00 m²), quer a parcela sobrance (com 542,00 m²), encontram-se em "Solo urbano".

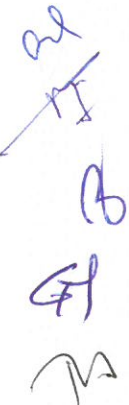
Considerando que o prédio originário se situa em perímetro urbano e que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público (cf. n.º 4 do artigo 6.º do RJUE), nada há a obstar à emissão da certidão solicitada."

O Gabinete Jurídico informa o seguinte: "Considerando o parecer emitido pelo GTA (Arq. João Cunha) bem como o facto do pedido se enquadrar na alínea d) do n.º 1 e n.º 4, todos do artigo 6.º do RJUE, o pedido poderá merecer deferimento."

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 10/2024, de 8 de Janeiro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida de 7664,40 m², o parecer emitido pelo Arq. João Cunha, o qual refere que em sede do PDM o prédio está inserido em solo rural- espaço agrícola, e ainda em espaços de reserva agrícola regional e reserva ecológica, pelo que se encontram reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável".

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido para emissão de Certidão de Destaque.

PONTO 6. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – PROJETO TIPO PARA REABILITAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DOS "SOLTEIROS" DO LOTEAMENTO DO BAIRRO DE SANTA BÁRBARA, FREGUESIA E CONCELHO DE VILA DO PORTO: Presente um ofício da Direção Regional da Habitação, com referência S_Habitac/2025/1263, de 28.4.2025, com registo de entrada n.º 2692/2025 de 14.5.2025, no qual requer emissão de parecer prévio nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, referente ao projeto tipo para reabilitação das edificações dos "Solteiros" do



Reunião de 26.6.2025

Loteamento do Bairro de Santa Bárbara, inserido no conjunto classificado de interesse público "Lugar do Aeroporto de Santa Maria".

Tem parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura do seguinte Teor: "Solicita a Direção Regional da Habitação parecer sobre o projeto tipo para a reabilitação das edificações dos "Solteiros" do Loteamento do Bairro de Santa Bárbara, sito no Lugar do Aeroporto de Santa Maria, freguesia e concelho de Vila do Porto. A intervenção proposta encontra-se inserida em conjunto classificado como Imóvel de Interesse Público (Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2017).

Considerando que o projeto-tipo apresentado e referente à obra de reabilitação de 10 habitações unifamiliares, a efetuar nos lotes 45 a 54, respeita os índices e condicionalismos indicados no alvará de loteamento n.º 03/2024, de 28 de agosto, bem como as normas e disposições regulamentares em vigor, nomeadamente as que constam no Plano Diretor Municipal de Vila do Porto, nada há a obstar à sua arquitetura."

O Gabinete Jurídico informa que, considerando o parecer emitido pelo GTA, nada há a obstar à emissão de parecer favorável.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 25.6.2025 que apresenta um total de disponibilidades de 1.482.671,03€ (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil seiscientos e setenta e um euros e três cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.371.714,51€ (um milhão trezentos e setenta e um mil setecentos e catorze euros e cinquenta e um cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 110.956,52€ (cento e dez mil novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 25.6.2025 com 2.127.629,47€ (dois milhões cento e vinte e sete mil seiscientos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos).

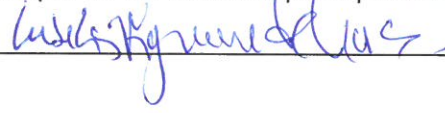
A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não tendo existido qualquer presença ou participação.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 11.15 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,  que a secretariei.